

**CONSELHO PARITÁRIO PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO
ESTADO DO PARANÁ – CONSELEITE-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

A diretoria do Conseleite-Paraná reunida no dia 24 de Fevereiro de 2015 na sede FAEP na cidade de Curitiba, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite realizados em Janeiro de 2015 e a projeção dos valores de referência para o mês de Fevereiro de 2015, calculados por metodologia definida pelo Conseleite-Paraná, a partir dos preços médios e do mix de comercialização dos derivados lácteos praticados pelas empresas participantes.

VALORES DE REFERÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) POSTO PROPRIEDADE (*) EM JANEIRO/2015			
Matéria-prima	Valores projetados em	Valores finais	Diferença
	JANEIRO/2015	JANEIRO/2015	(final - projetado)
Leite CONSELEITE IN62 **	0,7509	0,7532	0,0023

VALORES DE REFERÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) POSTO PROPRIEDADE (*) EM JANEIRO/2015 E VALORES PROJETADOS PARA FEVEREIRO/2015			
Matéria-prima	Valores finais	Valores projetados	Diferença
	JANEIRO/2015	FEVEREIRO/2015	(projetado - final)
III – Leite CONSELEITE IN62 **	0,7532	0,7305	-0,0227

Os valores de referência indicados nesta resolução correspondem a matéria-prima leite denominada “Leite CONSELEITE IN62”, que se refere ao leite analisado que contém 3% de gordura, 2,9% de proteína, 600 mil células somáticas /ml e 600 mil ufc/ml de contagem bacteriana.

Para o leite pasteurizado o valor projetado para o mês de Fevereiro de 2015 é de R\$ 1,6986/litro.

Visando apoiar políticas de pagamento da matéria-prima leite conforme a qualidade, o Conseleite-Paraná disponibiliza um simulador para o cálculo de valores de referência para o leite analisado em função de seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas e contagem bacteriana. O simulador está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.sistemafaep.org.br/conseleite.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015

RONEI VOLPI
Presidente

WILSON THIESEN
Vice-Presidente